**ASSUNTO: Moção de Congratulações e Aplausos à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em nome do Deputado Estadual Wellington Moura - presidente em exercício no período de 26 de outubro a 2 de novembro de 2021 - pela derrubada do veto e a aprovação do Projeto de Lei nº 299/2020, que reconhece a atividade religiosa como essencial para a população do Estado em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas, epidemias, pandemias ou catástrofes naturais.**

**DESPACHO**

**SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_ /\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_**

**PRESIDENTE DA MESA**

**MOÇÃO Nº DE 2021**

**SENHORA PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES E VEREADORAS**

Requeiro à Mesa, na forma regimental de estilo e após ouvido o Douto Plenário e de acordo com o Art. 162, combinado com o Art. 152 § 2 do Regimento Interno Vigente, que seja consignada em Ata de nossos trabalhos **Moção de Congratulações e Aplausos à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em nome do Deputado Estadual Wellington Moura - presidente em exercício no período de 26 de outubro a 2 de novembro de 2021 - pela derrubada do veto e a aprovação do Projeto de Lei nº 299/2020, que reconhece a atividade religiosa como essencial para a população do Estado em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas, epidemias, pandemias ou catástrofes naturais.**

*Requeiro que seja oficiada a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.*

 **SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 29 de outubro de 2021**

**ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR**

**VEREADOR**

****

**JUSTIFICATIVA**

Na data de 26 de outubro de 2021, ao assumir o exercício da presidência da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, o Deputado Estadual Wellington Moura (Republicanos) colocou em pauta a derrubada do veto ao Projeto de Lei nº 299/2020 que reconhece a atividade religiosa como essencial para a população do Estado em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas, epidemias, pandemias ou catástrofes naturais.

A derrubada do veto ao PL 299/2020 foi aprovada por unanimidade, e na data de 29 de novembro de 2021 foi promulgada pelo presidente interino da ALESP - Deputado Wellington Moura - a *Lei 17.434/2021*, reconhecendo a essencialidade da atividade religiosa no Estado de São Paulo.